Proc. Administrativo 18.192/2026

De: Luan D. - PMM-SASH-CAS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 27/10/2026 às 15:06:53

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SFP, PMM-SASH, PMM-SASH-DAS, PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM, PMM-SFP-DEO-EOF-SASH, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SASH-CAS, PMM-SASH-CRASVI-COO, PMM-SASH-AI, PMM-SASH-COM

Requisição de Compra Kit Poste padrão Trifásico (Urgente Abrigo Institucional)

Prezado,

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição de **kit Poste padrão Trifásico**, na modalidade dispensa, no valor total de **R$ 2.000,00** , através da Secretaria de **Assistência Social e Habitação**, para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Atenciosamente,

Caroline Fernandes Dias
Chefe de Divisão do Suas

Anexos:

Cartao_CNPJ_Eletrobox.pdf
Cartao_CNPJ_Laurindo.pdf
Cartao_CNPJ_Zippel.pdf
DFD_Kit_Poste.pdf
Estadual_Zippel.pdf
Federal_Zippel.pdf
FGTS_Zippel.pdf
Inscricao_Estadual_Zipel.pdf
Justificativa_de_DISP_Kit_Poste.pdf
Mapa_Comparativo_de_Precos_kit_Poste.pdf
Minuta_TR_Kit_Poste.docx
Minuta_TR_Kit_Poste.pdf
municipal_Zippel.pdf
Orcamento_Eletrobox.pdf
Orcamento_Laurindo.pdf
Orcamento_Zippel.pdf
QSA_Eletrobox.pdf
QSA_Laurindo.pdf
QSA_Zippel.pdf
Trabalhista_Zippel.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Dircelene Dittrich Pinto	27/10/2026 18:03:43	ICP-Brasil	DIRCELENE DITTRICH PINTO CPF 035.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2D1C-159B-B7EC-E816**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
11.807.582/0001-39 **MATRIZ**		**13/04/2010**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
ELETROBOX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	**13/04/2010**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELETROBOX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE ARY RAUEN	**271**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-026	**CENTRO II ALTO DE MAFRA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALFA@ALFACONT.COM.BR	**(47) 3642-0952**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/04/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2026** às **14:52:15** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
81.516.353/0001-40 **MATRIZ**		**03/08/1989**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
CONCRETAL LAURINDO IND E COM DE ART DE CIMENTO LTDA	**03/08/1989**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTES LAURINDO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROGERIO PEREIRA	**884**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.225-530	**AVENTUREIRO**	**JOINVILLE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2026** às **14:53:43** (data e hora de Brasília).

BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
50.801.400/0001-74 **MATRIZ**		**24/05/2023**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA	**24/05/2023**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENEMERITO ANTONIO GRAMS	**162**	**BRCAO BARRACAO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.304-198	**VL NOVA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VANDERLEIZIPPEL0808@GMAIL.COM	**(47) 9749-1376**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/05/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/10/2026** às **23:01:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Acessível com VLibras

Prefeitura do Município de Mafra
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 035/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Abrigo Institucional de Mafra- Assistência Social e Habitação

Responsável pela Demanda: Janice de Souza Trindade Matricula**: 254945601**

E-mail: asmafra.adm@gmail.com Telefone: 47 3842-4465

1.Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Poste com padrão Trifásico.

Justificativa da necessidade da contratação: Justificamos a aquisição de um Kit Poste padrão Trifásico, A compra do poste é essencial para a manutenção e reparo da infraestrutura elétrica conforme solicitação do MP.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
01	**01**	**Und**	Kit Poste com padrão trifásico	**Material**	**Permanente**

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: 2.000,00

6. Prazo de entrega/execução: Imediato

7. Local de entrega/execução: Rua Tupinambás s/n° ao lado do 100

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Joci Aparecida Ribas

10. Indicação dos Ficais do Contrato: Janice de Souza Trindade e Bento Tadeu Amorim Filho

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 27 de Outubro de 2026.

De acordo,

Dircelene Dittrich Pinto
Secretaria de Assistência Social e Habitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA**
CNPJ/CPF: **50.801.400/0001-74**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140283936614**
Data de emissão:	**17/07/2026 13:27:00**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**13/01/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/10/2026 22:59:02

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 26/10/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA
CNPJ: 50.801.400/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:03:43 do dia 26/10/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2027.
Código de controle da certidão: **4E23.0437.7882.5900**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.801.400/0001-74

Razão social: ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA

Endereço: R BENEMERITO ANTONIO GRAMS 162 BRCAO BARRACAO/ Vila Nova / MAFRA / SC / 89304-198

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2026 a 24/11/2026

Certificação Número: 2026102622596097746085

Informação obtida em 26/10/2026 22:59:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
50.801.400/0001-74		**06/06/2023**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
262324903	**ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO	**SIMPLES NACIONAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 06/06/2023
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 06/06/2023

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BENEMERITO ANTONIO GRAMS	**162**	**BRCAO BARRACAO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89304-198	**VL NOVA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VANDERLEIZIPPEL0808@GMAIL.COM	**47 97491376**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA desde 06/06/2023

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **26/10/2026 22:53:57** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Av Prefeito Frederico Heyse nº623 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-182
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: asmafra.adm@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada fornecimento de Kit poste com padrão Trifásico, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação , com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

1Doc: Proc. Administrativo 18.192/2026 | Anexo: Justificativa_de_DISP_Kit_Poste.pdf (1/4) 12/92

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2, cujo valor é R$2.000,00 (dois mil reais), a qual é justificada pela necessidade de aquisição de empresa especializada fornecimento do material, aquisição do poste é essencial para a manutenção e reparo da infraestrutura elétrica. Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 035/2026 de 27 de outubro de 2026, no Termo de Referência nº 035/2026 de 27 de outubro de 2026 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido a necessidade de aquisição.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03 (Três) pesquisas de preços, tendo a Zippel Sistemas Preventivos de Incêndio LTDA, apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Zippel Sistemas Preventivos de Incêndio LTDA
CNPJ: 50.801.400/0001-74
ENDEREÇO: Rua: Gustavo Adolfo Friedrich
VALOR TOTAL: 2.000,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como*

Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com o fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se por se tratar de empresas especializadas na realização do serviço.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	50.801.400/0001-74	15/04/2025	
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	262324903	15/04/2025	
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	4E23.0437.7882.5900	26/10/2026	24/04/2027
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140283936614	17/07/2024	13/01/2027
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	C2622060N1791D64	26/10/2026	24/04/2027
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	90392581/2026	26/10/2026	24/04/2027
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026102622596097746085	26/10/2026	24/11/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: - Fundo Municipal de Assistência Social

Conta 43.198-2 Investimento

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 27 de outubro de 2026.

DIRCELENE DITTRICH PINTO
Secretária de Assistência Social e Habitação

1Doc: Proc. Administrativo 18.192/2026 | Anexo: Justificativa_de_DISP_Kit_Poste.pdf (4/4) 15/92

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Zippel Sistemas Preventivos de Incêndio LTDA CNPJ: 50.801.400/0001-74	2º VALOR UNITÁRIO Concretal Laurindo Ind. E Comércio CNPJ: 81.516.353/0001-40	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Eletrobox Comercio de Materiais Eléctricos LTDA CNPJ: 00.876.873/0001-62	MENOR VALOR	VENCEDOR
1	**01**	**Und**	Kit Poste com padrão trifásico	R$ 2.000,00	R$ 2.480,00	R$ 2.400,00	R$ 2.000,00	**Zippel Sistemas Preventivos de Incêndio LTDA CNPJ: 50.801.400/0001-74**
								Valor Total: R$ 2.000,00

1) *Os 3 orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos presencialmente. Dessa forma, os orçamentos feitos são de responsabilidade da Servidora Janice dde Souza Trindade, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo de Dispensa de licitação. Diante da necessidade de contratação de um serviço padronizado e considerando a inviabilidade de outros estados fornecerem o serviço em questão, justifico a opção pela pesquisa de preço.*

2) *2) Utilizou-se o método matemático do menor preço global por ser um serviço personalizado.*
3) Declaro para os devidos fins que atesto o recebimento do orçamento.

Mafra – SC, 27 de outubro de 2026.

De acordo,

DIRCELLENE DITTRICH PINTO
Secretária de Assistência Social e Habitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Poste com padrão Trifásico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Lote/ Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
1 - 1	Kit Poste com padrão trifásico	**01**	**Und**	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL					R$ 2.000,00

2.1 Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção e reparo da infraestrutura elétrica do Abrigo Institucional, conforme solicitação do Ministério Público (MP). Considerando a importância de garantir condições adequadas de segurança e funcionamento das instalações elétricas, a aquisição do Kit Poste com padrão trifásico mostra-se essencial, assegurando o pleno funcionamento do imóvel e a continuidade dos serviços de acolhimento prestados, bem como a segurança dos acolhidos e dos profissionais que atuam no local.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

A aquisição será realizada pelo critério de menor preço por item, considerando a necessidade de aquisição de kit poste trifásico necessário à manutenção e ao reparo da infraestrutura elétrica do Abrigo Institucional, conforme solicitação do Ministério Público (MP).

A adoção do critério por item justifica-se pela possibilidade de ampliar a competitividade do processo, permitindo a participação de um maior número de fornecedores e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Ressalta-se que o kit poste trifásico deverá atender às especificações técnicas e aos padrões exigidos pela concessionária de energia elétrica do Estado de Santa Catarina, garantindo sua adequação às instalações existentes e às exigências para sua utilização.

Dessa forma, a contratação por item mostra-se mais adequada, pois evita a restrição da participação de fornecedores que comercializam apenas determinados materiais, possibilitando maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade e a segurança dos reparos necessários ao funcionamento adequado do Abrigo Institucional.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a administração pública

6.1.2 Declaração de cumprimento das leis trabalhistas.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto deverá iniciar em 1 (um) dia corrido da assinatura do contrato OU da emissão da ordem de serviço;

7.2. O serviço será prestado no seguinte endereço: Rua Tupinambas s/n°

7.3. O serviço será prestado no seguinte horário: segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

7.5. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 05 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou

de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designada a servidora Janice De Souza Trindade, matrícula nº 254945601, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Bento Tadeu Amorim Filho , matrícula nº 2547657021, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Joci Aparecida Ribas, matrícula nº 518501, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, apenas para fins de liquidação do documento fiscal, por se tratar de objeto com prestação unitária (contrato de execução imediata), nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra: Janice De Souza Trindade, que foi pesquisado diretamente com o fornecedor.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 1**0 (Dez) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Conta 43.198-2 Investimento

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Mafra 27 de outubro de 2026.

Luan Caroline Fermnandes Dias
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão do SUAS

Dircelene Dittrich Pinto
Secretaria de Assistência Social e Habitação

Janice de Souza Trindade
Fiscal de Contratos

Bento Tadeu de Amorim Filho
Fiscal de Contratos Substituto

Joci Aparecida Ribas
Gestor de Contratos

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
22060 / 2026	26/10/2026	24/04/2027

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
50.801.400/0001-74	ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: BENEMERITO ANTONIO GRAMS, 162 Complemento: BRCAO BARRACAO

Bairro: VL NOVA Apto: Bloco: CEP: 89304-198

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2622060N1791D64

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

Solicitação de orçamento:

Solicitante: Município de Mafra.
Secretaria Municipal de Assistência Social.
CNPJ:15.470.555/0001-74
E-mail: abrigoinstitucional@mafra.sc.gov.br
Telefone:47 38424462
Coordenadora: Janice de Souza Trindade.

Prezados (as) Senhores (as):
Solicitamos a gentileza de nos fornecer os orçamentos dos itens relacionados abaixo:

PRODUTOS:	QUANTIDADE:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
POSTE TRIFÁSICO COM UMA CAIXA DE MEDIÇÃO	01 POSTE	Padrão Trifásico Saída Aérea	R$2.400,00

Favor preencher os dados da empresa a seguir:

Razão Social:	Eletrobox C. Materiais Elet
CNPJ:	11.807.582/0001-39
Endereço:	Rua Tenente Ary Rauen, 271
E-mail:	vendas03@eletrobox.ind.br
Telefone:	(47) 3642-3038
Data:	19 de Janeiro de 2026

Favor preencher os dados bancários a seguir:

Conta: 1566-0	Agência: 0878	Banco: Cx Econ. (104)	Pix: 11807582000139

Eurico Copelli

11 807 582/0001-39
ELETROBOX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
RUA TENENTE ARY RAUEN, 271
ALTO DE MAFRA - CEP 89300-026
MAFRA - SC

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitante: Município de Mafra
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 15.470.555/0001-74
E-mail: abrigoinstitucional@mafra.sc.gov.br
Telefone: (47) 3842-4462
Coordenadora: Janice de Souza Trindade

Prezado (as) Senhores (as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer os orçamentos dos itens relacionados abaixo:

PRODUTOS:	QUANTIDADE:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
Poste trifásico com uma caixa de medição	01 unidade	Poste trifásico com uma caixa de medição	**R$ 2.480,00**

Favor preencher os dados da empresa a seguir:

Razão Social:	Concretal Laurindo Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento
CNPJ:	81.516.353/0001-40
Endereço:	Rua Rogério Pereira, 884 Aventureiro - 89225-530
E-mail:	atendimento@concretallaurindo.com.br contato@concretallaurindo.com.br
Telefones:	(47) 3467-5072 - (47) 99258-4714

Favor preencher os dados bancários a seguir:

DADOS BANCÁRIOS – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
CNPJ:	81.516.353/0001-40
Empresa:	CONCRETAL LAURINDO IND. E COMERCIO.
Banco:	CAIXA ECONÔMICA
Agência:	4123
Operação:	003
Conta:	625-9

DADOS BANCÁRIOS – SICREDI	
CNPJ:	81.516.353/0001-40
Empresa:	CONCRETAL LAURINDO IND. E COMERCIO.
Banco:	SICREDI
Agência:	2602
Conta Corrente:	16847-5

Valor total do orçamento: **R$ 2.480,00**

Assinatura/carrimbo da empresa: _____

Atenciosamente,

LAURINDO
POSTES E PAINÉIS

Solicitação de orçamento.

Solicitante: Município de Mafra.
Secretaria Municipal de Assistência Social.
CNPJ:15.470.555/0001-74
E-mail: abrigoinstitucional@mafra.sc.gov.br
Telefone:47 38424462
Coordenadora: Janice de Souza Trindade.

Prezados (as) Senhores (as):
Solicitamos a gentileza de nos fornecer os orçamentos dos itens relacionados abaixo:

PRODUTOS:	QUANTIDADE:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
POSTE TRIFÁSICO COM UMA CAIXA DE MEDIÇÃO	01 POSTE	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

Favor preencher os dados da empresa a seguir:

Razão Social:	ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA
CNPJ:	50.801.400/0001-74
Endereço:	R. BEN. ANTONIO GRAMS, 162, VL NOVA, MAFRA
E-mail:	zippelinstalacoes2106@gmail.com
Telefone:	47 9 8836-8264
Data:	15/10/2026

Favor preencher os dados bancários a seguir:

Conta: 44970-9	Agência: 3035	Banco: SICOOB COD. 756	Pix: 50801400000174

ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA:50801400000174

Assinado de forma digital por ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA:50801400000174
Dados: 2026.10.15 13:46:04 -03'00'

BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
11.807.582/0001-39
NOME EMPRESARIAL:
ELETROBOX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
EVERTON LIEBL
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
IVO LIEBL
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **27/10/2026** às **14:52:56** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Acessível com VLibras

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
81.516.353/0001-40
NOME EMPRESARIAL:
CONCRETAL LAURINDO IND E COM DE ART DE CIMENTO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ARLINDO LAURINDO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **27/10/2026** às **14:54:17** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
50.801.400/0001-74
NOME EMPRESARIAL:
ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
SIDINEIA LEAL
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
VANDERLEI ZIPPEL
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/10/2026** às **23:02:47** (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.801.400/0001-74
Certidão nº: 90392581/2026
Expedição: 26/10/2026, às 23:00:49
Validade: 24/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.801.400/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 1- 18.192/2026

De: Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SASH-CAS - Contratos - Assistência Social - A/C Luan D.

Data: 29/10/2026 às 10:44:12

Prezada,

Segue análise dos documentos.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

- **Item 2 – Justificativa:** inserir a justificativa constante do item 3.1 do TR, a fim de padronizar os documentos, e por estar mais completa.

JUSTIFICATIVA

- **Item III:**1° parágrafo, utilizar o texto do item 3.1 do TR ... justificada pela necessidade de manutenção e reparo da infraestrutura elétrica do Abrigo Institucional, conforme solicitação do Ministério Público (MP). Considerando a importância de garantir condições adequadas de segurança e funcionamento das instalações elétricas, a aquisição do Kit Poste com padrão trifásico mostra-se essencial, assegurando o pleno funcionamento do imóvel e a continuidade dos serviços de acolhimento prestados, bem como a segurança dos acolhidos e dos profissionais que atuam no local. Evidenciam-se....
- 3° parágrafo precisa-se completar a justificativa, sugere-se a seguinte frase: Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar), entende-se ser dispensável sua elaboração, considerando que o objeto consiste na aquisição de poste trifásico, tratando-se de item específico para atendimento da necessidade identificada, sem necessidade de estudo técnico preliminar adicional.
- **Item VI:** sugere-se a seguinte redação: Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores do mercado local. A escolha dessa metodologia justifica-se pela natureza do objeto e pela conveniência de consultar empresas que atuam na região, facilitando a aquisição e o atendimento da necessidade da Administração Municipal. Dessa forma, a contratação da empresa que apresentou o menor preço dentre os orçamentos obtidos demonstra a busca pela proposta mais vantajosa, desde que atendidas as especificações do objeto, e indica a compatibilidade do valor contratado com os preços pesquisados.

PESQUISA DE PREÇO

- Como o preenchimento dos orçamentos foi presencial, solicita-se que seja incluído **nome, assinatura e data**do responsável pela pesquisa em cada orçamento.

MAPA DE PREÇO

- Sugere-se o seguinte texto para a frase: Diante da necessidade da compra de um material padronizado, e por se tratar de uma aquisição local, justifico a opção pela pesquisa de preço feita diretamente com fornecedores do ramo, por ser o método que melhor retrata o preço praticado no mercado local e o valor efetivamente cobrado para o fornecimento ao Município de Mafra.

4. TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

- **Item 5.1:** retirar o texto e manter apenas o campo para marcação do “X”. A justificativa somente é necessária quando o julgamento for por critério global. A escolha entre julgamento por item ou global não afasta fornecedores, pois, neste caso, trata-se de apenas um item. Caso houvesse mais itens e fosse mais vantajoso contratar com apenas uma empresa, o critério de julgamento global seria o mais adequado.
- **Item 6.1:** em se tratando de dispensa/compra direta, pode-se utilizar o seguinte texto nesse item: Serão exigidos os documentos previstos no art. 5º, alínea ‘a’, do Decreto Municipal nº 5.407/2024.
- **Item 7.1:** o TR menciona prazo de “um dia útil”, enquanto o DFD informa “imediato”. Padronizar a informação nos dois documentos.
- **Item 7.10:** o texto é do documento padrão, porém, como não se trata de serviço, deve ser adequado ao ateste da entrega do material, sugerindo-se a seguinte redação: A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única entrega de materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

DOCUMENTOS

- Encaminhar a Declaração Unificada preenchida e assinada pela empresa selecionada.

Qualquer dúvida fico à disposição.

Atenciosamente,

_

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 18.192/2026

De: Luan D. - PMM-SASH-CAS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Kleber A.

Data: 03/11/2026 às 14:42:10

Encaminho a documentação para análise, estou aguardando o envio da Declaração Unificada da empresa, a fim de anexá-la ao processo.

_

Atenciosamente,

Caroline Fernandes Dias
Chefe de Divisão do Suas

Anexos:

DFD_Kit_Poste.pdf
Justificativa_de_DISP_Kit_Poste.pdf
Mapa_Comparativo_de_Precos_kit_Poste.pdf
Minuta_TR_Kit_Poste.docx
Minuta_TR_Kit_Poste.pdf
orcamento_Concretal.pdf
Orcamento_Eletrobox.pdf
Orcamento_Zippel.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 035/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Abrigo Institucional de Mafra- Assistência Social e Habitação
Responsável pela Demanda: Janice de Souza Trindade Matricula**: 254945601**
E-mail: asmafra.adm@gmail.com Telefone: 47 3842-4465

1.Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Poste com padrão Trifásico.

Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção e reparo da infraestrutura elétrica do Abrigo Institucional, conforme solicitação do Ministério Público (MP). Considerando a importância de garantir condições adequadas de segurança e funcionamento das instalações elétricas, a aquisição do Kit Poste com padrão trifásico mostra-se essencial, assegurando o pleno funcionamento do imóvel e a continuidade dos serviços de acolhimento prestados, bem como a segurança dos acolhidos e dos profissionais que atuam no local.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
01	**01**	**Und**	Kit Poste com padrão trifásico	**Material**	**Permanente**

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: 2.000,00

6. Prazo de entrega/execução: Imediato

7. Local de entrega/execução: Rua Tupinambás s/n° ao lado do 100

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Joci Aparecida Ribas

10. Indicação dos Ficais do Contrato: Janice de Souza Trindade e Bento Tadeu Amorim Filho

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 03 de Novembro de 2026.

De acordo,

Dircelene Dittrich Pinto
Secretaria de Assistência Social e Habitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Av Prefeito Frederico Heyse nº623 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-182
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: asmafra.adm@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada fornecimento de Kit poste com padrão Trifásico, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação , com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção e reparo da infraestrutura elétrica do Abrigo Institucional, conforme solicitação do Ministério Público (MP). Considerando a importância de garantir condições adequadas de segurança e funcionamento das instalações elétricas, a aquisição do Kit Poste com padrão trifásico mostra-se essencial, assegurando o pleno funcionamento do imóvel e a continuidade dos serviços de acolhimento prestados, bem como a segurança dos acolhidos e dos profissionais que atuam no local.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2, cujo valor é R$2.000,00 (dois mil reais), a qual é justificada pela necessidade de aquisição de empresa especializada fornecimento do material, aquisição do poste é essencial para a manutenção e reparo da infraestrutura elétrica. Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 035/2026 de 27 de outubro de 2026, no Termo de Referência nº 035/2026 de 27 de outubro de 2026 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar), entende-se ser dispensável sua elaboração, considerando que o objeto consiste na aquisição de poste trifásico, tratando-se de item específico para atendimento da necessidade identificada, sem necessidade de estudo técnico preliminar adicional.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03 (Três) pesquisas de preços, tendo a Zippel Sistemas Preventivos de Incêndio LTDA, apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Zippel Sistemas Preventivos de Incêndio LTDA
CNPJ: 50.801.400/0001-74
ENDEREÇO: Rua: Gustavo Adolfo Friedrich
VALOR TOTAL: 2.000,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item*

correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores do mercado local. A escolha dessa metodologia justifica-se pela natureza do objeto e pela conveniência de consultar empresas que atuam na região, facilitando a aquisição e o atendimento da necessidade da Administração Municipal. Dessa forma, a contratação da empresa que apresentou o menor preço dentre os orçamentos obtidos demonstra a busca pela proposta mais vantajosa, desde que atendidas as especificações do objeto, e indica a compatibilidade do valor contratado com os preços pesquisados.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se por se tratar de empresas especializadas na realização do serviço.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	50.801.400/0001-74	15/04/2025	
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	262324903	15/04/2025	
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	4E23.0437.7882.5900	26/10/2026	24/04/2027
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140283936614	17/07/2024	13/01/2027
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	C2622060N1791D64	26/10/2026	24/04/2027

90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	90392581/2026	26/10/2026	24/04/2027
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026102622596097746085	26/10/2026	24/11/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: - Fundo Municipal de Assistência Social

Conta 43.198-2 Investimento

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 27 de outubro de 2026.

DIRCELENE DITTRICH PINTO
Secretária de Assistência Social e Habitação

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Zippel Sistemas Preventivos de Incêndio LTDA CNPJ: 50.801.400/0001-74	2º VALOR UNITÁRIO Concretal Laurindo Ind. E Comércio CNPJ: 81.516.353/0001-40	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Eletrobox Comercio de Materiais Eléctricos LTDA CNPJ: 00.876.873/0001-62	MENOR VALOR	VENCEDOR
1	**01**	**Und**	Kit Poste com padrão trifásico	R$ 2.000,00	R$ 2.480,00	R$ 2.400,00	R$ 2.000,00	**Zippel Sistemas Preventivos de Incêndio LTDA CNPJ: 50.801.400/0001-74**
								Valor Total: R$ 2.000,00

1) *Os 3 orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos presencialmente. Dessa forma, os orçamentos feitos são de responsabilidade da Servidora Janice dde Souza Trindade, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo de Dispensa de licitação. Diante da necessidade da compra de um material padronizado, e por se tratar de uma aquisição local, justifico a opção pela pesquisa de preço feita diretamente com fornecedores do ramo, por ser o método que melhor retrata o preço praticado no mercado local e o valor efetivamente cobrado para o fornecimento ao Município de Mafra..*

2) *2) Utilizou-se o método matemático do menor preço global por ser um serviço personalizado.*
3) Declaro para os devidos fins que atesto o recebimento do orçamento.

Mafra – SC, 03 de novembro de 2026.

De acordo,

DIRCELLENE DITTRICH PINTO
Secretária de Assistência Social e Habitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Poste com padrão Trifásico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Lote/ Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
1 - 1	Kit Poste com padrão trifásico	**01**	**Und**	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL					R$ 2.000,00

2.1 Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção e reparo da infraestrutura elétrica do Abrigo Institucional, conforme solicitação do Ministério Público (MP). Considerando a importância de garantir condições adequadas de segurança e funcionamento das instalações elétricas, a aquisição do Kit Poste com padrão trifásico mostra-se essencial, assegurando o pleno funcionamento do imóvel e a continuidade dos serviços de acolhimento prestados, bem como a segurança dos acolhidos e dos profissionais que atuam no local.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Serão exigidos os documentos previstos no art. 5º, alínea 'a', do Decreto Municipal nº 5.407/2024.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto deverá ser imediato ao dia corrido da assinatura do contrato OU da emissão da ordem de serviço;

7.2. O serviço será prestado no seguinte endereço: Rua Tupinambas s/n°

7.3. O serviço será prestado no seguinte horário: segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

7.5. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 05 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única entrega de materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designada a servidora Janice De Souza Trindade, matrícula nº 254945601, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Bento Tadeu Amorim Filho , matrícula nº 2547657021, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Joci Aparecida Ribas, matrícula nº 518501, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, apenas para fins de liquidação do documento fiscal, por se tratar de objeto com prestação unitária (contrato de execução imediata), nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra: Janice De Souza Trindade, que foi pesquisado diretamente com o fornecedor.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 1**0 (Dez) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será

devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Conta 43.198-2 Investimento

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Mafra 03 de novembro de 2026.

Luan Caroline Fermnandes Dias
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão do SUAS

Dircelene Dittrich Pinto
Secretaria de Assistência Social e Habitação

Janice de Souza Trindade
Fiscal de Contratos

Bento Tadeu de Amorim Filho
Fiscal de Contratos Substituto

Joci Aparecida Ribas
Gestor de Contratos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitante: Município de Mafra
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 15.470.555/0001-74
E-mail: abrigoinstitucional@mafra.sc.gov.br
Telefone: (47) 3842-4462
Coordenadora: Janice de Souza Trindade

Prezado (as) Senhores (as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer os orçamentos dos itens relacionados abaixo:

PRODUTOS:	QUANTIDADE:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
Poste trifásico com uma caixa de medição	01 unidade	Poste trifásico com uma caixa de medição	**R$ 2.480,00**

Favor preencher os dados da empresa a seguir:

Razão Social:	Concretal Laurindo Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento
CNPJ:	81.516.353/0001-40
Endereço:	Rua Rogério Pereira, 884 Aventureiro - 89225-530
E-mail:	atendimento@concretallaurindo.com.br contato@concretallaurindo.com.br
Telefones:	(47) 3467-5072 - (47) 99258-4714

Favor preencher os dados bancários a seguir:

DADOS BANCÁRIOS – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
CNPJ:	81.516.353/0001-40
Empresa:	CONCRETAL LAURINDO IND. E COMERCIO.
Banco:	CAIXA ECONÔMICA
Agência:	4123
Operação:	003
Conta:	625-9

DADOS BANCÁRIOS – SICREDI	
CNPJ:	81.516.353/0001-40
Empresa:	CONCRETAL LAURINDO IND. E COMERCIO.
Banco:	SICREDI
Agência:	2602
Conta Corrente:	16847-5

Valor total do orçamento: **R$ 2.480,00**

Assinatura/carrimbo da empresa: _____

Atenciosamente,

Data: 14/01/2026

Orçamento realizado por:
Janice de Souza Trindade

LAURINDO
POSTES E PAINÉIS

Solicitação de orçamento.

Solicitante: Município de Mafra.
Secretaria Municipal de Assistência Social.
CNPJ:15.470.555/0001-74
E-mail: abrigoinstitucional@mafra.sc.gov.br
Telefone:47 38424462
Coordenadora: Janice de Souza Trindade.

Prezados (as) Senhores (as):
Solicitamos a gentileza de nos fornecer os orçamentos dos itens relacionados abaixo:

PRODUTOS:	QUANTIDADE:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
POSTE TRIFÁSICO COM UMA CAIXA DE MEDIÇÃO	01 POSTE	Padrão Trifásico Saída Aérea	R$2.400,00

Favor preencher os dados da empresa a seguir:

Razão Social:	Eletrobox C. Materiais Elet
CNPJ:	11.807.582/0001-39
Endereço:	Rua Tenente Ary Rauen, 271
E-mail:	vendas03@eletrobox.ind.br
Telefone:	(47) 3642-3038
Data:	19 de Outubro de 2026

Favor preencher os dados bancários a seguir:

Conta: 1566-0	Agência: 0878	Banco: Cx Econ. (104)	Pix: 11807582000139

Ezidoro Copelli

11 807 582/0001-39
ELETROBOX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
RUA TENENTE ARY RAUEN, 271
ALTO DE MAFRA - CEP 89300-026
MAFRA - SC

Orçamento realizado por: 19/10/2026
Janice de Souza Trindade

Solicitação de orçamento.

Solicitante: Município de Mafra.
Secretaria Municipal de Assistência Social.
CNPJ:15.470.555/0001-74
E-mail: abrigoinstitucional@mafra.sc.gov.br
Telefone:47 38424462
Coordenadora: Janice de Souza Trindade.

Prezados (as) Senhores (as):
Solicitamos a gentileza de nos fornecer os orçamentos dos itens relacionados abaixo:

PRODUTOS:	QUANTIDADE:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
POSTE TRIFÁSICO COM UMA CAIXA DE MEDIÇÃO	01 POSTE	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

Favor preencher os dados da empresa a seguir:

Razão Social:	ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA
CNPJ:	50.801.400/0001-74
Endereço:	R. BEN. ANTONIO GRAMS, 162, VL NOVA, MAFRA
E-mail:	zippelinstalacoes2106@gmail.com
Telefone:	47 9 8836-8264
Data:	15/10/2026

Favor preencher os dados bancários a seguir:

Conta: 44970-9	Agência: 3035	Banco: SICOOB COD. 756	Pix: 50801400000174

ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA:50801400000174

Assinado de forma digital por ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA:50801400000174
Dados: 2026.10.15 13:46:04 -03'00'

Orçamento realizado por: 15/10/2026
Janice de Souza Trindade

Proc. Administrativo 3- 18.192/2026

De: Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SASH-CAS - Contratos - Assistência Social - A/C Luan D.

Data: 03/11/2026 às 17:05:54

Prezados,

Solicita-se a gentileza de proceder à assinatura do(s) documento(s) constante(s) neste processo.

Atenção: quando a assinatura competir ao **Secretário Municipal**, esta deverá ser realizada **obrigatoriamente por meio de certificado digital ICP-Brasil**.

Atenciosamente,

_

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 18.192/2026

De: Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/11/2026 às 17:06:39

1 - DFD

_

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Agente Administrativo

Anexos:

DFD_Kit_Poste.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Dircelene Dittrich Pinto	04/11/2026 09:22:28	ICP-Brasil	DIRCELENE DITTRICH PINTO CPF 035.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AF2D-F7C7-55FD-43FC**

Prefeitura do Município de Mafra
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 035/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Abrigo Institucional de Mafra- Assistência Social e Habitação
Responsável pela Demanda: Janice de Souza Trindade Matricula**: 254945601**
E-mail: asmafra.adm@gmail.com Telefone: 47 3842-4465

1.Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Poste com padrão Trifásico.

Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção e reparo da infraestrutura elétrica do Abrigo Institucional, conforme solicitação do Ministério Público (MP). Considerando a importância de garantir condições adequadas de segurança e funcionamento das instalações elétricas, a aquisição do Kit Poste com padrão trifásico mostra-se essencial, assegurando o pleno funcionamento do imóvel e a continuidade dos serviços de acolhimento prestados, bem como a segurança dos acolhidos e dos profissionais que atuam no local.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
01	**01**	**Und**	Kit Poste com padrão trifásico	**Material**	**Permanente**

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: 2.000,00

6. Prazo de entrega/execução: Imediato

7. Local de entrega/execução: Rua Tupinambás s/n° ao lado do 100

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Joci Aparecida Ribas

10. Indicação dos Ficais do Contrato: Janice de Souza Trindade e Bento Tadeu Amorim Filho

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 03 de Novembro de 2026.

De acordo,

Dircelene Dittrich Pinto
Secretaria de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 5- 18.192/2026

De: Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/11/2026 às 17:07:33

2 - Justificativa

_

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Agente Administrativo

Anexos:

Justificativa_para_Dispensa_de_Licitacao_poste_trifasico.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Dircelene Dittrich Pinto	04/11/2026 09:22:52	ICP-Brasil	DIRCELENE DITTRICH PINTO CPF 035.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FFCC-4707-2973-A465**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Av Prefeito Frederico Heyse nº623 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-182
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: asmafra.adm@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada fornecimento de Kit poste com padrão Trifásico, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação , com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção e reparo da infraestrutura elétrica do Abrigo Institucional, conforme solicitação do Ministério Público (MP). Considerando a importância de garantir condições adequadas de segurança e funcionamento das instalações elétricas, a aquisição do Kit Poste com padrão trifásico mostra-se essencial, assegurando o pleno funcionamento do imóvel e a continuidade dos serviços de acolhimento prestados, bem como a segurança dos acolhidos e dos profissionais que atuam no local.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2, cujo valor é R$2.000,00 (dois mil reais), a qual é justificada pela necessidade de aquisição de empresa especializada fornecimento do material, aquisição do poste é essencial para a manutenção e reparo da infraestrutura elétrica. Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 035/2026 de 03 de novembro de 2026, no Termo de Referência nº 035/2026 de 03 de novembro de 2026 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar), entende-se ser dispensável sua elaboração, considerando que o objeto consiste na aquisição de poste trifásico, tratando-se de item específico para atendimento da necessidade identificada, sem necessidade de estudo técnico preliminar adicional.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03 (Três) pesquisas de preços, tendo a Zippel Sistemas Preventivos de Incêndio LTDA, apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Zippel Sistemas Preventivos de Incêndio LTDA
CNPJ: 50.801.400/0001-74
ENDEREÇO: Rua: Gustavo Adolfo Friedrich
VALOR TOTAL: 2.000,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores do mercado local. A escolha dessa metodologia justifica-se pela natureza do objeto e pela conveniência de consultar empresas que atuam na região, facilitando a aquisição e o atendimento da necessidade da Administração Municipal. Dessa forma, a contratação da empresa que apresentou o menor preço dentre os orçamentos obtidos demonstra a busca pela proposta mais vantajosa, desde que atendidas as especificações do objeto, e indica a compatibilidade do valor contratado com os preços pesquisados.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se por se tratar de empresas especializadas na realização do serviço.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: - Fundo Municipal de Assistência Social

Conta 43.198-2 Investimento

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 03 de novembro de 2026.

DIRCELENE DITTRICH PINTO
Secretária de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 6- 18.192/2026

De: Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/11/2026 às 17:08:07

3 - Mapa de Preços

_

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Agente Administrativo

Anexos:

Mapa_Comparativo_de_Precos_kit_Poste.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Dircelene Dittrich Pinto	04/11/2026 09:23:14	ICP-Brasil	DIRCELENE DITTRICH PINTO CPF 035.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **57D3-250E-5F11-F4EF**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Zippel Sistemas Preventivos de Incêndio LTDA CNPJ: 50.801.400/0001-74	2º VALOR UNITÁRIO Concretal Laurindo Ind. E Comércio CNPJ: 81.516.353/0001-40	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Eletrobox Comercio de Materiais Eléctricos LTDA CNPJ: 00.876.873/0001-62	MENOR VALOR	VENCEDOR
1	**01**	**Und**	Kit Poste com padrão trifásico	R$ 2.000,00	R$ 2.480,00	R$ 2.400,00	R$ 2.000,00	**Zippel Sistemas Preventivos de Incêndio LTDA CNPJ: 50.801.400/0001-74**
								Valor Total: R$ 2.000,00

1) *Os 3 orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos presencialmente. Dessa forma, os orçamentos feitos são de responsabilidade da Servidora Janice dde Souza Trindade, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo de Dispensa de licitação. Diante da necessidade da compra de um material padronizado, e por se tratar de uma aquisição local, justifico a opção pela pesquisa de preço feita diretamente com fornecedores do ramo, por ser o método que melhor retrata o preço praticado no mercado local e o valor efetivamente cobrado para o fornecimento ao Município de Mafra..*

2) *2) Utilizou-se o método matemático do menor preço global por ser um serviço personalizado.*
3) Declaro para os devidos fins que atesto o recebimento do orçamento.

Mafra – SC, 03 de novembro de 2026.

De acordo,

DIRCELLENE DITTRICH PINTO
Secretária de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 7- 18.192/2026

De: Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/11/2026 às 17:09:32

4 - TR

_

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Agente Administrativo

Anexos:

Minuta_TR_Kit_Poste.docx
Minuta_TR_Kit_Poste.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Joci Aparecida Ribas	03/11/2026 20:20:23	1Doc	JOCI APARECIDA RIBAS CPF 665.XXX.XXX-34
Dircelene Dittrich Pinto	04/11/2026 09:23:30	ICP-Brasil	DIRCELENE DITTRICH PINTO CPF 035.XXX.XXX-01
Janice de Souza Trindade	04/11/2026 12:19:01	1Doc	JANICE DE SOUZA TRINDADE CPF 087.XXX.XXX-41
Bento Tadeu Amorim Filho	04/11/2026 13:45:39	1Doc	BENTO TADEU AMORIM FILHO CPF 076.XXX.XXX-75
Luan Caroline Fernandes Di...	09/11/2026 13:46:46	1Doc	LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS CPF 061.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CAF0-576A-78C5-CDC1**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Poste com padrão Trifásico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Lote/ Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
1 - 1	Kit Poste com padrão trifásico	**01**	**Und**	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL					R$ 2.000,00

2.1 Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção e reparo da infraestrutura elétrica do Abrigo Institucional, conforme solicitação do Ministério Público (MP). Considerando a importância de garantir condições adequadas de segurança e funcionamento das instalações elétricas, a aquisição do Kit Poste com padrão trifásico mostra-se essencial, assegurando o pleno funcionamento do imóvel e a continuidade dos serviços de acolhimento prestados, bem como a segurança dos acolhidos e dos profissionais que atuam no local.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Serão exigidos os documentos previstos no art. 5º, alínea 'a', do Decreto Municipal nº 5.407/2024.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto deverá ser imediato ao dia corrido da assinatura do contrato OU da emissão da ordem de serviço;

7.2. O serviço será prestado no seguinte endereço: Rua Tupinambas s/n°

7.3. O serviço será prestado no seguinte horário: segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

7.5. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 05 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única entrega de materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designada a servidora Janice De Souza Trindade, matrícula nº 254945601, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Bento Tadeu Amorim Filho , matrícula nº 2547657021, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Joci Aparecida Ribas, matrícula nº 518501, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, apenas para fins de liquidação do documento fiscal, por se tratar de objeto com prestação unitária (contrato de execução imediata), nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra: Janice De Souza Trindade, que foi pesquisado diretamente com o fornecedor.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 1**0 (Dez) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será

devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Conta 43.198-2 Investimento

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Mafra 03 de novembro de 2026.

Luan Caroline Fermnandes Dias
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão do SUAS

Dircelene Dittrich Pinto
Secretaria de Assistência Social e Habitação

Janice de Souza Trindade
Fiscal de Contratos

Bento Tadeu de Amorim Filho
Fiscal de Contratos Substituto

Joci Aparecida Ribas
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 8- 18.192/2026

De: Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2026 às 11:40:56

Prezados,

Considerando que os documentos foram devidamente assinados pela secretária, solicita-se o encaminhamento do processo para a próxima etapa, com a solicitação da respectiva dotação orçamentária.

Atenciosamente,

–

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 9- 18.192/2026

De: Luan D. - PMM-SASH-COM

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 09/11/2026 às 13:47:18

_

Atenciosamente,

Caroline Fernandes Dias
Chefe de Divisão do Suas

Proc. Administrativo 10- 18.192/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SASH - Execução Orçamentária e Financeira - Assistência Social - A/C Caroline R....

Data: 09/11/2026 às 14:11:34

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 11- 18.192/2026

De: Caroline R. - PMM-SFP-DEO-EOF-SASH

Para: PMM-SASH - Secretaria de Assistência Social e Habitação

Data: 09/11/2026 às 16:43:32

DOTAÇÃO: 528

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$2.000,00

FONTE: 2.661.00003

CONTA PAGADORA: 43198-2

BLOQUEIO: 369727

ESPÉCIE DE EMPENHO: ORDINÁRIO

Sugiro utilizar a natureza da despesa 4.4.90.30.24

Atenciosamente,

_

Caroline Ribeiro Ribas
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 12- 18.192/2026

De: Dircelene P. - PMM-SASH

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 10/11/2026 às 13:33:17

Prezado,

Segue para prosseguimento.

At. te,

–

Dircelene Dittrich Pinto
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 13- 18.192/2026

De: ANDRE H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 10/11/2026 às 14:17:05

Prezados,

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

_

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 14- 18.192/2026

De: Jeniffer P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SASH-CAS - Contratos - Assistência Social - A/C Luan D.

Data: 10/11/2026 às 16:49:40

Prezado,

Conforme disposto no art. 5º-A, para fins de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, solicitamos o encaminhamento das seguintes declarações:

II – Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;

V – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

Informamos que o modelo das declarações segue em anexo, devendo ser preenchido com os dados da empresa vencedora, devidamente assinado e posteriormente encaminhado para que possamos dar continuidade aos procedimentos administrativos.

Desde já, agradecemos a atenção e colaboração.

Anexos:

Declaracao_Unificada_de_Contratacao_Direta.docx

Proc. Administrativo 15- 18.192/2026

De: Daiane M. - PMM-SASH-CAS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 11/11/2026 às 14:44:24

Prezados,

Segue o Documento em anexo.

atenciosamente

_

Daiane Muller
assistente de gabinete

Anexos:

Declaracao_Unificada_Zippel_Sistemas_Preventivos_preenchida_assinada_2.pdf

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A empresa **ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **50.801.400/0001-74**, localizada na **R. BEN. ANTONIO GRAMS, nº 162, Vila Nova, Mafra/SC**, com telefone **(47) 9 8836-8264** e endereço de e-mail **zippelinstalacoes2106@gmail.com**, por meio de seu representante legal, declara:

1. Que o instrumento será assinado pelo(a) representante legal, Sr.(a) Vanderlei Zippel, de qualificação diretor e eletrotécnico, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4388234 e CPF nº 046.503.519-10, residente e domiciliado(a) em Rua Carlos Chafacheck, 635, Vila Nova, cidade/UF Mafra, telefone (47) 9 9749-1376 e e-mail zippelinstalacoes2106@gmail.com.

2. Que, para fins de pagamento da contratação, os valores devidos deverão ser creditados na seguinte conta bancária: **Banco SICOOB (código 756), Agência 3035, Conta 44970-9**. Chave Pix (CNPJ): **50.801.400/0001-74**.

3. Estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

4. Estar ciente e concordar com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;

5. Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da contratação e demais exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

6. Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo às condições de participação da contratação e legislação vigente;

7. Cumprir todos os requisitos de habilitação definidos no Termo de Referência;

8. Que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências da contratação, foi elaborada de forma independente e compreende, na integralidade, todos os custos diretos e indiretos, sem ônus adicionais ao Município;

9. Fará prova de todas as informações declaradas nesta contratação, quando necessário ou solicitado, e que se compromete a apresentar a documentação original, quando solicitada pela Administração Municipal, no prazo que esta estipular;

10. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **(Caso empregue menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva.)**

Desta forma, o declarante está ciente de que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Mafra/SC, 04 de novembro de 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: Vanderlei Zippel CPF: 046.503.519-10 Assinatura: Vanderlei Zippel Assinado de forma digital por Vanderlei Zippel Dados: 2026.11.04 13:23:02 -03'00'	OBJETO: Poste padrão Celesc de 7 metros Trifasico. QUANTIDADE: 01 unidade. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA:50801400000174

Assinado de forma digital por ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA:50801400000174
Dados: 2026.11.04 13:22:04 -03'00'

Proc. Administrativo 16- 18.192/2026

De: Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 12/11/2026 às 07:43:40

Prezada,

Encaminho para início do processo de contratação direta.

A disposição,

–

Rafaela Nardo Espindola
Subdiretora de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 19.128/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos - A/C Paulo R.

Data: 12/11/2026 às 10:25:03

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa nº 090/2026**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto **contratação de empresa especializada no fornecimento de KitPostecompadrãoTrifásico, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**.

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$ 2.000,00(Dois mil reais)
- Elemento de despesa: 30.24 – material para manutenção de bens imóveis
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 20.327,91

Atenciosamente,

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 1- 19.128/2026

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 13/11/2026 às 15:18:01

Senhor (a) Responsável,

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Os citados dispositivos, quando conjugados, demonstram que não é necessária a prévia avaliação jurídica para contratações com valores inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Inobstante tal dispensa, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2024, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

- **Baixa Complexidade;**
- **Entrega Imediata;**
- **Valor inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.**

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas sendo desnecessária a análise de minuta do aviso de dispensa e do contrato.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 19.128/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C Carlos N.

Data: 17/11/2026 às 08:45:08

Prezado Senhor.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 090/2026

Atenciosamente

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_090_2026_Kit_Poste_Trifasico.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Alberto Nitz	18/11/2026 11:26:51	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C50A-C582-DC6D-7514**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 193/2026

Dispensa Nº 090/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra

Contratada: ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA (50.801.400/0001-74)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Poste com padrão Trifásico, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção e reparo da infraestrutura elétrica do Abrigo Institucional, conforme solicitação do Ministério Público (MP). Considerando a importância de garantir condições adequadas de segurança e funcionamento das instalações elétricas, a aquisição do Kit Poste com padrão trifásico mostra-se essencial, assegurando o pleno funcionamento do imóvel e a continuidade dos serviços de acolhimento prestados, bem como a segurança dos acolhidos e dos profissionais que atuam no local.

Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 16 de novembro de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 19.128/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SASH - Execução Orçamentária e Financeira - Assistência Social

Data: 18/11/2026 às 12:13:33

Prezados,

Encaminha-se para emissão da nota de empenho referente ao pré-empenho nº 642/2026 **.**

Atenciosamente

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 19.128/2026

De: Caroline R. - PMM-SFP-DEO-EOF-SASH

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 18/11/2026 às 15:22:46

Prezados,

Segue empenho 1335/2026

At.te,

–

Caroline Ribeiro Ribas
Agente Administrativo

Anexos:

Nota_de_Empenho_2026_11_18T152150_749.pdf

Nota de Empenho

Número: 1335/2026
Emissão: 18/11/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 090/2026 - DISP
Desp. pronto pagto.:	**Pré-Empenho:** 642/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 14000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Un. orçam.: 14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 67 - MAFRA SEMPRE OPORTUNIDADES PARA TODO
Ação: 2.2467 - Proteção Social Especial de Média e Alta Comple
Despesa: 528 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Detalhamento: 24 - material para manutenção de bens imóveis
Fonte recurso: 266100003 - Superávit Financeiro - Transferências SUAS/

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 2.000,00
Saldo atual: R$ 0,00 **Valor deste empenho:** R$ 2.000,00
Importa este empenho o valor de: dois mil reais

Favorecido

Credor: **13607 - ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA**
Endereço: Rua Gustavo Adolfo Friedrich, 1419 - Vila Nova
Cidade: Mafra - SC **Fone:** (47) 99749-1376
CNPJ: 50.801.400/0001-74 **CEP:** 89.304-491
Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB **Agência:** 3035 **C/C:** 44970-9
Finalidade:
Chave PIX: 50.801.400/0001-74 **Tipo da chave:** CNPJ

Objeto Resumido

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Poste com padrão Trifásico, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Proc. Administrativo 19.128/2026

CC 43198-2

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00	un	110928	Kit Poste com padrão trifásico	2.000,00000	2.000,00

Total dos itens:	R$ 2.000,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 2.000,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 2.000,00

Ordenador da Despesa

Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Líquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Data: ____/____/_____ _____
Assinatura autorizada

Recibo

Recebi a importância acima processada:

Data: ____/____/_____ Recebedor: _____ CPF:_____

Tesouraria

Pagamento efetuado:

Cheque nº.: _____ Conta corrente: _____

Banco: _____ _____
Tesoureiro

Continua...

Nota de Empenho

Continuação

Número: 1335/2026
Emissão: 18/11/2026

EMITENTE

Dircelene Dittrich Pinto
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 5- 19.128/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SASH-CAS - Contratos - Assistência Social - A/C Luan D.

Data: 18/11/2026 às 15:36:13

Encaminha-se a AF nº 638/2026 à Secretaria solicitante, para ciência e providências quanto à execução.

Atenciosamente,

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Substitutiva_ao_Contrato_638_2026.pdf

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 638/2026
Emissão: 18/11/2026
Vencimento: 18/12/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Poste com padrão Trifásico, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Órgão Orçam.: 14000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Un. Orçam.: 14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 67 - MAFRA SEMPRE OPORTUNIDADES PARA TODOS
Ação: 2.2467 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Despesa: 528 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 266100003 - Superávit Financeiro - Transferências

Licitação: 090/2026 - DISP
Modalidade: Dispensa
Finalidade: Aquisição de Bens
Pré-empenho: 642/2026
Empenho: 1335/2026

Fornecedor: 13607 - ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA
CPF/CNPJ: 50.801.400/0001-74
Nome Fantasia: ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO
CEP: 89.304-491
Endereço: Rua Gustavo Adolfo Friedrich, 1419 - Vila Nova
Cidade: Mafra - SC
E-mail: zippelinstalacoes2106@gmail.com
Fone: (47) 99749-1376
Banco: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB
Agência: 3035 -
C/C: 44970 - 9

Tipo de entrega: Única
Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência
Local de entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (Bloqueio: 369727)
Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	Unidade	110928 - Kit Poste com padrão trifásico	2.000,00000	2.000,00
			Valor desta autorização:		R$ 2.000,00

1)Emitir nota fiscal em nome de: Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra, inscrito no C.N.P.J n° 15.470.555/0001-74.
2)Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
3)São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Proc. Administrativo 6- 19.128/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 18/11/2026 às 15:41:12

Publicação da Dispensa de Licitação:

- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM-SC);

- PNPC

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

Extrato_DOM_SC_Dispensa_090_2026.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_AF.pdf

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 18 de novembro de 2026 às 14:25, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8929079: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 193/2026 DISPENSA Nº 090/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Mafra

MUNICÍPIO

Mafra

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8929079

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 193/2026

Dispensa N° 090/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra

Contratada: ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA (50.801.400/0001-74)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Poste com padrão Trifásico, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2° do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção e reparo da infraestrutura elétrica do Abrigo Institucional, conforme solicitação do Ministério Público (MP). Considerando a importância de garantir condições adequadas de segurança e funcionamento das instalações elétricas, a aquisição do Kit Poste com padrão trifásico mostra-se essencial, assegurando o pleno funcionamento do imóvel e a continuidade dos serviços de acolhimento prestados, bem como a segurança dos acolhidos e dos profissionais que atuam no local.

Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2° do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 16 de novembro de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Contrato nº 638/2026

Última atualização 18/11/2026

Órgão/Entidade: 15.470.555/0001-74 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAFRA

Unidade executora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra **Localidade da Unidade:** Mafra/SC

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 090/2026 - DISP **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 18/11/2026 **Data de assinatura:** 18/11/2026 **Vigência:** de 18/11/2026 a 18/12/2026

Id contrato PNCP: 15470555000174-2-000016/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Id contratação PNCP: 15470555000174-1-000018/2026

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Poste com padrão Trifásico, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

VALOR CONTRATADO

R$ 2.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 50.801.400/0001-74 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: ZIPPEL SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO LTDA

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento
Inclusão - Documento de Contrato	Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato	18/11/2026 - 15:33:08
Inclusão - Contrato		18/11/2026 - 15:33:08

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 090 - DISP/2026

Última atualização 18/11/2026

Contratação na origem não informada Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 15.470.555/0001-74 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAFRA

Unidade compradora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra **Localidade da Unidade:** Mafra/SC

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/11/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 15470555000174-1-000018/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Poste com padrão Trifásico, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	Kit Poste com padrão trifásico	1	R$ 2.000,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.